

**LEI MUNICIPAL Nº1.639/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013**

*Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis inservíveis.*

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, os seguintes bens inservíveis para a Administração:

1. **FIAT/DUCATO MINIBUS**, placa IPI7920, ano fab 2008 e mod. 2009, 016P/127CV, cor branca, diesel.
2. **VW/GOL 1.0 GIV**, placa IPO6359, ano fab. e mod. 2009, 5P/71CV, cor branca, álcool/gasolina.
3. **VW/POLO SEDAN 1.6 CONFORT**, placa IRX8463, ano fab. 2011 e mod. 2012, 5P/104CV, cor preto, álcool/gasolina.
4. **VW/ KOMBI ESCOLAR**, placa IOR1238, ano fab 2008 e mod. 2008, 15P/80CV, cor branca, álcool/gasolina.
5. **ÔNIBUS M. BENS/OF 1318**, placa KNG 0235, ano fab 1991 e mod. 1992, 45P/184CV, cor branca, diesel.
6. **CAMINHÃO BASCULANTE 13.130**, placa IHE9089, ano fab 1985 e mod. 1985, 13PBT/130CV, cor branca, diesel.
7. **RETROESCAVADEIRA JCB 214E 4X4, Série 1000939**, ano fab 2005, cor amarela, diesel.

Art. 2º - É parte integrante desta lei o termo de avaliação de bens inservíveis para a Administração.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,  
aos 10 dias do mês de outubro de 2013.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento

**LEI MUNICIPAL Nº1.640/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013**

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.*

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando a seguinte dotação orçamentária:

06.03- Secretaria de Saude

1221 – Construção UBS – Recurso Estadual

449051 – obras e instalações..... 271.925,32

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial fica vinculado ao recebimento do recurso.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,  
aos 10 dias do mês de outubro de 2013.

Itacir Hochmann

Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento